



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

DECRETO N.º 10.667 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Complementar nº 7.421, de 05 de setembro de 2025 – que Dispõe sobre a regularização de construções e do Parcelamento do Solo no Município de Montenegro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Complementar n.º 7.421, de 05 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Complementar nº 7.421, de 05 de setembro de 2025 – que Dispõe sobre a regularização de construções e do Parcelamento do Solo no Município de Montenegro.

Parágrafo único. Fica estabelecido que:

I – Em processos físicos, sejam de aprovação de regularização ou de habite-se, o proprietário preencherá ANEXO I, ensejando que o processo seja submetido ao teor da Lei 7.421/2025 e, após assinado, remeterá o mesmo à Diretoria competente;

II – Em processos digitais, sejam de aprovação de regularização ou de habite-se, o proprietário deve, a seu critério, manifestar-se via ANEXO I ou previamente preenchido diretamente no processo ensejando que o mesmo seja submetido ao teor da Lei 7.421/2025;

III – A isenção prevista no Art. 3º, em seu parágrafo 3º da Lei 7.421/2025, será concedida mediante comprovação via Folha Resumo do CRAS (fornecida pelo requerente);

IV – O modelo de requerimento será fornecido pela DPE e/ou DFOP;

V – Os fiscais da DFOP emitirão o auto de infração correspondente junto ao processo; assim que o proprietário fizer o pagamento do auto de infração, este deve dar conhecimento a DPE (processo de regularização de obra) ou a DFOP (processo de habite-se da obra); assim que comprovado o pagamento do auto de infração, a diretoria pertinente dará prosseguimento ao processo;

VI – Para as obras de regularização em alvenaria com até 18,00m² e as de madeira com até 30,00m² será exigido planta de situação e localização, memorial descritivo e ART/RRT do responsável técnico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 09 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN,
Secretário-Geral.

"Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

ANEXO I

Nome _____

CPF _____

Endereço _____

Telefone () _____.

Requer:

O enquadramento do processo de regularização de obras e/ou habite-se nº/..... as exigências da Lei Complementar nº 7.421/2025 e ao Decreto nº XXXX/2025, de XX de setembro de 2025, que regulamenta a Lei Complementar nº 7.421, de 05 de setembro de 2025 – que Dispõe sobre a regularização de construções e do Parcelamento do Solo no Município de Montenegro.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Montenegro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C3A-0C6C-9995-334D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 09/09/2025 14:37:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 09/09/2025 14:58:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/7C3A-0C6C-9995-334D>